Lei nº 2.432, de 2 de setembro de 2.014.

Autoriza a doação de R$7.000,00 (sete mil reais) para a entidade esportiva Esplanada Futebol Clube e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar R$7.000,00 (sete mil reais) para a entidade esportiva Esplanada Futebol Clube.

Parágrafo único. Esta doação tem como fim específico o auxílio deste ente à entidade no acabamento dos vestiários do campo de futebol situado no bairro Esplanada.

Art. 2º As transferências de recursos far-se-ão por intermédio da dotação orçamentária nº 10.01.27.813.0003.2004.33504300, Código Reduzido 2222, Fonte 100, no presente exercício.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 2 de setembro de 2.014, 103º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal